



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17009/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

19.010.15.452.0010.2.126 – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo

01257 – Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital – Exercício

Corrente.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

19.010.15.452.0010.2.126 – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01257 – Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital – Exercício

Corrente.....R\$ 10.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas de acordo com disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17009/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 13/06/2024, às 16:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0345049** e o código CRC **9BC23215**.